



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 72/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de agosto de 2023

Constitui comissão técnica dos Jogos Estudantis do IF Baiano - JEIF 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, Página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, Comissão Técnica dos Jogos Estudantis do IF Baiano - JEIF 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no âmbito do IF Baiano *Campus* Guanambi, a saber:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Nivaldo Messias Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1325845	Presidente
Maiza Messias Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1564805	Membro
Joabson Guimarães da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1669045	Membro
Djalma Meira Gomes Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1727041	Membro
Alexsandro dos Santos Brito	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1821919	Membro
Bruno da Mata Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1703151	Membro

Art. 2º É competência da comissão técnica: elaborar a tabela, horário e locais de competições;

responsabilizar-se pela execução das competições; receber e distribuir o material específico de cada competição; proceder às vistorias das instalações esportivas que serão utilizadas durante o evento; zelar pelo cumprimento do Regulamento Geral, inerente às regras de cada desporto; apresentar relatório final após a realização do evento.

Art. 3º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 4º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 22/08/2023 17:24:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 477664
Verificador: e4d0dbe9f7
Código de
Autenticação:



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100